

**PBPrev - Paraíba
Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0079

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 11643-19, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, JOSÉ SÉRGIO GUILHERMINO DE SOUZA, matrícula n.º. 517.527-5 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0040/2021**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4546-20	MARIA ADÉLYA GOMES GUEDES	612.173-0

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/n.º 0038/2021

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	4665-20	RITA GENUINO DO CARMO	57.523-2	080	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 034/21

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5452-20	JANADIR DE FRANÇA SOUZA	149.027-3

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0036/2021

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) **PROCESSO(S)**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5360-20	AFONSO DAMIÃO BEIROZ DA SILVA	075.924-4
02	6191-20	WILLAME DE OLIVEIRA BALBINO	516.738-8

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Superintendência da
Administração do Meio Ambiente****EDITAL E AVISO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

**EDITAL N.º 01/2021 – CAEIA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que recebeu da empresa VIA LIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) referente à implantação do Aterro Sanitário de São José do Bonfim - ASSJB, no Estado da Paraíba, conforme Processo de licenciamento SUDEMA N.º 2020-010841/TEC/LI-7648. A SUDEMA esclarece que os estudos apresentados são passíveis de alteração, uma vez que ainda encontram-se em análise na Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA. O EIA/RIMA encontra-se disponível para consulta da sociedade civil na sede da SUDEMA em João Pessoa e no site: www.sudema.pb.gov.br, estando aberto o prazo

de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para posterior realização de Audiência Pública, de acordo com as Portarias SUDEMA/DS n.º 068/91. 071/2011 e 073/2012.

João Pessoa, 17 de fevereiro 2021

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da SUDEMA**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba****EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PROCESSO N.º00002.000089/2021-7

A FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA (FUNESC), com sede a Rua Abdias Gomes de Almeida, n.º 800, bairro de Tambauzinho, município de João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob n.º 08.338.873/0001-10, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 0089/2021, em consonância com o caput do Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993 e com a ação n.º 4 do Eixo VIII do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (PB), e regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público que realizará credenciamento para a contratação de serviços artísticos, conforme especificado na Seção I e detalhado no item n.º 4 deste Edital.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021 – FUNESC – PB
PERÍODO: Das 8h00 de 18/02/2021 às 17h00 de 05/03/2021.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://forms.gle/CL6TDK8DpcmG3yJg6>

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de mulheres residentes em território paraibano, maiores de 18 anos, na condição de pessoas físicas ou representadas por pessoas jurídicas, interessadas na prestação de serviços artísticos nas linguagens de teatro, dança, circo e audiovisual, durante a realização de programação alusiva ao Mês das Mulheres, promovida pelo Governo do Estado da Paraíba, a ser transmitida nos canais de comunicação da FUNESC, do Governo do Estado e de órgãos parceiros, em redes sociais e plataformas de streaming. Para maiores informações e o acesso ao Edital na íntegra, acessar o site: <http://funesc.pb.gov.br>.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba**Loteria do Estado
da Paraíba****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” DESTRUIDOS POR NÃO TEREM SIDO VENDIDOS DOS CONCURSOS ABAIXO, CONSTANTES DA ATA DA COMISSÃO DE DESTRUÇÃO

O Comissão de destruição de bilhetes da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, constituída através da portaria 20/2020 de 15/10/2020, publicada no DOE-PB do dia 17/10/2020, após reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, notifica a destruição dos bilhetes lotéricos “sorte sua” não vendidos.

BILHETES DESTRUIDOS

ANO 2020			
CONCURSO	MÊS	QUANTIDADE	NUMERAÇÃO
Nº12/2020	DEZEMBRO	560 BILHETES	202012039541-202012040000
ANO 2021			
CONCURSO	MÊS	QUANTIDADE	NUMERAÇÃO
Nº01/2021	JANEIRO	900 BILHETES	202101039801-2021010340000

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

EMANUEL DE LUCENA ARANHA,

Matrícula: 860.069-1

FRANCISCO BATISTA DA SILVA,

Matrícula 134.516-8

FRANCISCO ODONÚZIO RODRIGUES,

Matrícula: 830.006-2

**Secretaria de Estado
da Administração****EDITAIS E AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBAEDITAL N.º 005/2021/ SEAD/PBPREV/ ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da PBPREV - Paraíba Previdência, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, nos termos

do Art. 37, IX, da Constituição Federal, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e no Regimento Interno desta Escola tornam público para conhecimento dos interessados a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para estágio, não obrigatório, sendo oferecidas 40 vagas e uma lista de 120 (cento e vinte) classificados para nível superior, nas áreas de: Direito, Tecnologia da Informação, Arquivologia e Ciências Contábeis, para exercício na PBPREV - Paraíba Previdência, conforme vagas no Anexo I, deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo Seletivo Simplificado para Estágio não obrigatório será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, CNPJ 08.761.140/002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales s/n, Mangabeira VII, CEP: 58.058-420 João Pessoa – PB.

1.2. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: <http://www.espep.pb.gov.br> e www.portaldacidadania.pb.gov.br.

1.3. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no horário de 00h do dia 18 de fevereiro de 2021 às 23h59min a 24 de fevereiro de 2021.

1.4. A inscrição do candidato ao estágio implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. Poderão concorrer as vagas de estágio os alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE/ CRA seja igual ou superior a 70 (setenta), regularmente matriculado a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso/área ao qual está concorrendo. Este fato deve ser comprovado no ato da inscrição, mediante Histórico Escolar.

1.6. O credenciamento e a seleção não geram qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da Paraíba Previdência/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, aos candidatos que porventura não sejam convocados para prestar serviços como Estagiário à PBPREV - Paraíba Previdência.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br e <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será estabelecido de acordo com a área de formação do candidato, visando proporcionar aos estudantes todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, de acordo com o disposto na Lei de Estágio nº 11.788 de 25/09/2008 e legislação pertinente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. O estagiário fará jus a:

2.2.1 Bolsa de estágio no valor mensal de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);

2.2.2 Auxílio-Transporte no valor atual de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;

2.2.3 Seguro contra acidentes pessoais;

2.2.4 Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;

2.2.5 Termo de Realização de Estágio, a ser preenchido ao final do estágio.

3. INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM A PBPREV

3.1. Poderão participar desse Processo Seletivo Simplificado estudantes das Instituições de Ensino Superior – IES, com as quais a PBPREV - Paraíba Previdência do Governo do Estado possui convênio firmado de estágios, conforme seguem:

3.1.1 UFPB – Universidade Federal da Paraíba;

3.1.2 UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa;

3.1.3 UEPB – Universidade Estadual da Paraíba;

3.1.4 IFPB – Instituto Federal da Paraíba;

3.1.5 UNIESP/IESP – Sociedade de Ensino Superior da Paraíba;

3.1.6 UNINASSAU – Universidade Mauricio de Nassau;

3.1.7 FPB – Faculdade Internacional da Paraíba;

3.1.8 ASPER – Associação Paraibana de Ensino Renovado;

3.1.9 FABEX – Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão;

3.1.10 IDEZ;

3.1.11 FACULDADE PITÁGORAS;

3.1.12 UNIFACISA – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas;

3.1.13 UNIFCV – Centro Universitário Cidade Verde.

4. DAS VAGAS/PRE-REQUISITOS

4.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para a contratação de estagiários dos cursos constantes no ANEXO I, para estágio não obrigatório na PBPREV - Paraíba Previdência.

4.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.3. O Processo Seletivo Simplificado aprovará 03 (três) vezes o número das vagas oferecidas para cada curso/área, conforme anexo I, para estágio não obrigatório, de nível superior na PBPREV - Paraíba Previdência.

4.4. Na publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado apenas figurará a relação dos candidatos classificados nas 40 (quarenta) vagas para estagiário mais a relação dos aprovados, sendo eliminados não figurando no Resultado Final, os demais candidatos.

4.5. A comprovação dos pré-requisitos constantes no ANEXO I será feito por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado e assinado pelo emissor, no qual deverá constar o curso e o período no qual o estudante está matriculado e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA/ Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.

4.6. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato e consequentemente sua eliminação da respectiva Seleção de estagiários bem como a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital com o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. As fases do processo são as seguintes:

Fase 1: Inscrição;

Fase 2: Análise do currículo e histórico escolar com CRA/CRE, conforme tabela do subitem 9.1;

Fase 3: Resultado Preliminar;

Fase 4: Interposição de Recurso;

Fase 5: Resultado Final.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Será obrigatória, no ato da inscrição, a comprovação dos seguintes requisitos:

a) Anexar documento de identificação Civil (RG ou CNH) frente e verso;

b) Anexar Cadastro Pessoa Física (CPF);

c) Anexar comprovante de residência atualizado, (últimos 6 meses);

d) Anexar cópia ou original do documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado e assinado pelo emissor, no qual comprove que o aluno está devidamente matriculado e frequentando o curso do 3º ao antepenúltimo período, da área de concorrência do Estagiário, no Processo Seletivo Simplificado.

e) Anexar Histórico Escolar que contenha CRE/CRA igual ou superior a 70 (setenta);

f) Anexar os documentos constantes no subitem 9.1 (Tabela de pontuação para análise de currículo).

g) A pessoa com deficiência deve anexar o Laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2. O candidato que deixar de anexar, no ato da inscrição os documentos exigidos no subitem 6.1 e os pré-requisitos constantes no ANEXO I, deste edital não terá sua inscrição homologada.

6.3. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela Comissão não terá o processo analisado.

6.4. A Seleção para estagiários visa atender, especificamente, aos cursos/áreas de Direito, Tecnologia da Informação, Arquivologia e Ciências Contábeis.

6.5. Serão eliminatórias as fases: inscrição e a análise do histórico escolar, podendo o candidato ser excluído do processo.

6.6. O processo de análise e seleção dos candidatos serão realizadas mediante as fases, eliminatórias e classificatórias, constante neste Edital.

6.7. Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições ou documentação por via postal, fax e/ou via correio eletrônico, bem como documentação fora do prazo das inscrições.

6.8. A PBPREV - Paraíba Previdência/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos causado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falha no envio dos arquivos solicitados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou procedimento indevido, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar o curso de sua inscrição e todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no horário de 00h do dia 18 de fevereiro de 2021 às 23h59min a 24 de fevereiro de 2021.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, anexar frente e verso dos documentos exigidos no subitem 6.1 e no ANEXO I, deste edital.

7.3. A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados do candidato e do envio dos documentos exigidos para o curso/área pretendido, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF.

7.4. Após a finalização da inscrição, será permitida a alteração de dados e a complementação de documentos, apenas durante o período de inscrição.

7.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

7.6. As etapas da seleção (inscrição/análise do currículo comprovado e histórico escolar ou declaração contendo o CRA/CRE) são eliminatórias, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos nos itens 6.1 e no ANEXO I, deste Edital.

7.7. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente aos requisitos obrigatórios contidos neste Edital.

7.8. A inscrição neste processo de seleção visa à contratação de estudantes de nível superior das instituições conveniadas com a PBPREV - Paraíba Previdência para estágio não obrigatório.

7.9. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no subitem 7.3.

8. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Será validada a inscrição que cumprir com os requisitos exigidos no subitem 6.1 e anexo I, deste edital.

8.2. Não será validada a inscrição que não comprove aos requisitos do subitem 6.1 e do ANEXO I, deste Edital.

8.3. No ato da inscrição todos os documentos exigidos deverão ser escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF.

9. ANÁLISE DO CURRÍCULO

9.1. Na Tabela abaixo constam os documentos que serão avaliados e pontuados para a devida classificação no processo seletivo simplificado para estágio não obrigatório.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

I - COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR – CRE OU CRA		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
CRE/CRA igual ou maior que noventa	18 pontos	18 pontos
CRE/CRA igual ou maior que oitenta e menor que noventa.	13 pontos	13 pontos
c) CRE/CRA igual ou maior que setenta e menor que oitenta.	09 pontos	09 pontos
Subtotal		40 pontos
II - ATIVIDADE DE MONITORIA, EXTENSÃO E PESQUISA.		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Atividade de monitoria (por semestre)	2,5 pontos	10 pontos
Atividade de extensão (por semestre)	2,5 pontos	10 pontos
Atividade de pesquisa (por semestre)	2,5 pontos	10 pontos
Subtotal		30 pontos
III - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NAS ÁREAS AFINS		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Participação em curso na área afim com carga horária comprovada igual ou superior a 100h	03 pontos	06 pontos
Participação em curso na área afim com carga horária comprovada igual à 80h e menor que 100h	2,5 pontos	05 pontos
Participação em curso na área afim com carga horária comprovada igual às 50h e menor que 80h	02 pontos	04 pontos



Participação em curso na área afim com carga horária comprovada menor que 50h	01 pontos	02 pontos
Participação em congressos, workshop, seminário semana, jornada, simpósio, encontro, colóquio com carga horária mínima comprovada de 8h.	01 ponto	03 pontos
Subtotal		20 pontos
IV - CURSOS		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso na área de informática que contemple o pacote Office.	01 ponto	05 pontos
Curso de idioma (por semestre concluído)	01 ponto	05 pontos
Subtotal		10 pontos
Total Geral		100 pontos

9.2. Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida na avaliação documental do coeficiente de Rendimento Escolar – CRE ou CRA, Atividade de Monitoria, Extensão e Pesquisa, Atividades Extracurriculares e cursos, conforme constam na tabela do subitem 9.1 deste Edital.

10. RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, para estágio não obrigatório, de nível superior, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br em data prevista no Cronograma, ANEXO II, deste Edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Será facultada ao candidato a interposição de recurso após o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, para estágio não obrigatório, de nível superior, a ser interposto, no prazo de 01 (um) dia, contado do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, conforme as datas previstas no Cronograma, ANEXO II, cuja apreciação se dará pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. O recurso será formalizado por meio de **requerimento padrão** constante no ANEXO III, deste Edital, devidamente preenchido, escaneado e anexado exclusivamente em **formato PDF**, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: concurso@espep.pb.gov.br

11.3.

11.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

11.5. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição;

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos (as), sendo, preliminarmente, indeferidos;

11.7. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, preliminarmente, indeferidos.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.9. O recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente e indeferido.

11.10. A divulgação do resultado do recurso será feita após o término do prazo para análise em data prevista no cronograma, ANEXO II, deste Edital.

11.11. Após a análise, o resultado do recurso será publicado juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constando como: **deferido**, **deferido parcialmente** ou **indeferido**.

11.12. A resposta do recurso ao candidato, quanto ao deferimento, deferimento parcial ou indeferimento será através do correio eletrônico no e-mail informado no ato da inscrição.

11.13. A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do recurso, se o candidato não utilizar o requerimento padrão, não for claro e objetivo na sua demanda ou não informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado será aprovado o candidato que na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Tiver maior pontuação no resultado da análise do currículo comprovado;

c) Tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

13. RESULTADO FINAL

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, depois de analisados todos os recursos interpostos e aplicados os critérios de desempate, constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação curricular e será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em data prevista no cronograma e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recursos desse resultado.

13.2. Na publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado figurará a relação dos candidatos classificados nas 40 (quarenta) vagas para estagiário mais a relação dos aprovados, sendo eliminados não figurando no Resultado Final os demais candidatos.

13.3. Será disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br a relação completa para consulta dos candidatos que não figurarão no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação do estagiário será de acordo com a necessidade da PBPREV - Paraíba Previdência, podendo ou não o candidato ser convocado.

14.2. A contratação do estagiário é de responsabilidade da PBPREV - Paraíba Previdência, bem como o recebimento e autenticação da documentação necessária exigida para a etapa.

14.3. O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, fornecer cópia simples acompanhada dos originais, exigidos neste Edital, para investidura como Estagiário.

14.4. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Apresentar cópia simples acompanhada dos originais do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Comprovante de residência atualizado e número da agência e conta corrente aberta no BRADESCO – Banco Brasileiro de Descontos S/A, declaração de escolaridade contendo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE/CRA e Certidão de Nascimento ou de Casamento.

f) Apresentar declaração comprovando estar regularmente matriculado e frequentando o curso de acordo

com a vaga de Estágio para o qual concorreu, observando o subitem 6.1, letra “d” e letra “e”, deste Edital;

g) Não possuir vínculo empregatício, público ou privado.

h) Não possuir bolsa de extensão ou pesquisa nem vinculação a outro tipo de bolsa.

i) Ter disponibilidade para realizar as atividades do estágio, cumprindo a carga horária de até 30 horas semanais;

j) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e esteja com idade que lhe garanta aposentadoria, isto é, 75 anos;

k) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da administração direta ou indireta;

l) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada;

14.5. O estágio regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

14.6. A rescisão por parte da PBPREV - Paraíba Previdência poderá ser feita de forma imediata em caso de:

a) Reprovação ou abandono do curso acadêmico;

b) Baixo rendimento (CRE/CRA) abaixo de 7.0 (sete);

c) Não cumprimento do plano de estágio;

d) Comportamento incompatível com os interesses da Administração Pública.

14.7. O Estágio terá duração máxima de até 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o artigo 11 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, para estágio não obrigatório, de nível superior, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Será de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta Seleção, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na internet, através do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br.

15.3. Os candidatos aprovados, nas vagas ofertadas, serão mantidos pela PBPREV-Paraíba Previdência, durante o prazo de validade deste processo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

15.4. O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial, e-mail e telefone, durante a validação desse processo na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, situada à Rua Neuza de Souza Sales, s/n, Mangabeira VII, CEP 58.058-420, João Pessoa-PB ou através do telefone (83) 3214.1991, durante a execução das fases. Após publicação do Resultado Final do processo a atualização do endereço deverá ser realizada na Paraíba Previdência - PBPREV pelo telefone **(83) 2107-1167**. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, como a exclusão do processo sem nenhuma responsabilidade para a PBPREV/ESPEP.

15.5. É assegurado à Paraíba Previdência/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de estagiários, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o candidato não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

15.6. A qualquer tempo poderá se anular inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

15.7. A responsabilidade da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP será pela execução do processo, após publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado qualquer demanda será resolvida na PBPREV - Paraíba Previdência.

15.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do referido Processo, juntamente com a PBPREV.

15.9. Em casos de não adaptação, não cumprimento de ordens ou mau desempenho, poderá ser rescindido o contrato de Estágio, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação ao participante.

15.10. Integram este Edital os seguintes Anexos:

I – Quadro de vagas/pré-requisitos.

II – Cronograma previsto.

III – Requerimento para Recurso

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Cristiane Galvão Ribeiro – ESPEP

Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Cláudia Cristina Patrício Pereira – PBPREV

Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo – PBPREV

ANEXO I

QUADRO DAS VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

Curso/área Nível Superior	Vagas	Vagas PNE	Aprovados	Código/Inscrição	Pré-requisito/Formação
Direito	20	02	40	DIREITO	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período de curso de Bacharelado em Direito.
Tecnologia da Informação	05	01	20	INFO	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período de curso de Gestão em Tecnologia da Informação
Arquivologia	07	01	14	ARQUIV	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período de curso de Bacharelado em Arquivologia.



Ciências Contábeis	04	-	06	CIECONT	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período de curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.
TOTAL	36	04	80		

O candidato deve estar regularmente matriculado e freqüentando o curso de acordo com a vaga de Estágio para a qual está se candidatando, observando o subitem 6.1, e o Anexo I, deste Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
18 a 24 de fevereiro de 2021	Inscrições
25 de fevereiro a 12 de março de 2021	Análise da documentação
13 de março de 2021	Resultado Preliminar
15 de março de 2021	Interposição de Recurso
18 de março de 2021	Resultado Final

ANEXO III REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
RG nº _____ Órgão Emissor: _____, Data de Expedição: _____, devidamente inscrito
(a) no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário de nível superior, nas áreas de:
Direito, Tecnologia da Informação, Arquivologia e Ciências Contábeis, referente ao Curso/Área _____
_____, venho requerer a reapreciação da fase e/ou resultado: _____
_____ com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 006/2021 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº 001/2020

A Superintendente da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação, **por mais 06 (seis) meses**, a contar do dia 22 de fevereiro de 2021, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, o prazo de validade do Edital nº 001/2020, a contar da publicação da homologação do seu Resultado Final, ato este devidamente publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.062, do dia 21 de fevereiro de 2020. 1. Ratifica-se que o Edital nº 001/2020 constitui-se apenas em um cadastro (credenciamento) de profissionais aptos a atenderem às demandas quando necessárias a critério da ESPEP, obedecida à ordem de classificação e o prazo máximo de validade da prorrogação, conforme normas da referida seleção.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

Ivanilda Matias Gentle
Superintendente da ESPEP